



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 370/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de setembro de 2013.

*Concede Auxílio-Transporte a Rodolfo
Camargo Santiago.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme informações abaixo:

Servidor(a): **RODOLFO CAMARGO SANTIAGO**

Cargo/Emprego: Técnico em Tecnologia da Informação ;

Matrícula: 2021938

Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Cidade onde Reside: Juiz de Fora

Transporte Utilizado: Urbano

Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração

Início da Concessão: 04/09/2013

Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01

Processo: 23225.001381/2013-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Prof. Jefferson de Almeida Pinto

Portaria nº 255 – D.O. U de 18/03/2013

Diretor Geral - Substituto

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora